



LEI Nº 1397/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento da Câmara Municipal de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação da despesa na seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001	44.90.52.00.00	1001	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
			TOTAL	120.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

01.001.01.031.0001.2001	31.90.11.00.00	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
01.001.01.031.0001.2001	33.90.14.00.00	1001	Diárias – Civil	10.000,00
01.001.01.031.0001.2001	33.90.30.00.00	1001	Material de Consumo	5.000,00
01.001.01.031.0001.2001	33.90.33.00.00	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
01.001.01.031.0001.2001	33.90.39.00.00	1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
01.001.01.031.0001.2001	33.90.40.00.00	1001	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação– Pessoa jurídica	50.000,00
01.001.01.031.0001.2001	44.90.51.00.00	1001	Obras e Instalações	5.000,00
			TOTAL	120.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três. (23/11/2023).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal